

# CONTRIBUIÇÕES DO SINDICATO PATRONAL 2017

## CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

**Base Legal:** Contribuição Anual e Obrigatória, regulamentada – Capítulo III, artigo 578 a 609 da CLT, tabela fornecida pela Confederação Nacional da Saúde - CNS.

**Base:** Capital Social da Empresa conforme tabela abaixo

**Vencimento:** 31.01.2017

**Bancos Arrecadadores:** Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil ou Casas Lotéricas.

Classe Capital Social (em R\$)		Aliq. %	Parc. A Adicionar (R\$)
0,01	à 24.913,24	Cont. Mínima	199,31
24.913,25	à 49.826,48	0,80%	---
49.826,49	à 498.264,75	0,20%	298,96
498.264,76	à 49.826.475,00	0,10%	797,22
49.826.475,01	à 265.741.200,00	0,02%	40.658,40
265.741.200,01	em diante	Cont. Máxima	93.806,64

As entidades ou instituições que não estejam obrigadas ao registro de Capital Social (Hospitais Filantrópicos) deverão considerar como Capital Social o valor resultante da aplicação de 40% sobre o movimento econômico no exercício imediatamente anterior, observando os limites da tabela acima.

**Obs.:** Recolhimentos fora do prazo, implicará em multa de 10%, nos primeiros 30 dias, com o adicional de 2% por mês subsequente de atraso, além de juros de mora de 1% ao mês e correção monetária, conforme previsto no art. 600 da CLT.

## CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA

**Base Legal:** Regulamentada pelo artigo 8º inciso IV da Constituição Federal, sendo obrigatório a todos os participantes da categoria econômica.

**Base:** Folha de pagamento do mês de fevereiro, podendo ser parcelada em até 06 vezes, aplicando o percentual de 6% respeitando o valor **mínimo de R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais) e **máximo de R\$ 19.256,00** (dezenove mil duzentos e cinquenta e seis reais) e conforme cronograma abaixo:

**OBS:** se os 6% for inferior ao mínimo o pagamento será em parcela única .

**Vencimentos:** conforme tabela abaixo

Parcela	Base	Alíquota %	Vencimento
Parcela Única	empresa s/funcionários	---	20/04/2017
Parcela 1	Folha Fevereiro/2017	6%	20/04/2017
Parcela 2			20/05/2017
Parcela 3			20/07/2017
Parcela 4			20/08/2017
Parcela 5			20/10/2017
Parcela 6			20/11/2017

**Obs.:** O não recolhimento dentro do prazo, implicará em acréscimo de multa de 5% no primeiro mês e juros de 1% ao mês.

## CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA (MENSALIDADE)

**Base Legal:** De acordo com o estatuto social

**Base:** O critério estabelecido é o número de funcionários, conforme tabela abaixo:

**Vencimento:** 25 de cada mês

Faixa	Número de Funcionários	Valor Mensal
Faixa 1	000 à 020	R\$ 165,00
Faixa 2	021 à 100	R\$ 230,00
Faixa 3	101 à 200	R\$ 374,00
Faixa 4	201 à 800	R\$ 770,00
Faixa 5	a partir de 801	R\$ 2.501,00
Faixa 6	* Contribuinte	R\$ 3.300,00

**\* Pagamento Anual**

**Obs.:** O não recolhimento dentro do prazo, implicará em acréscimo de multa de 5% no primeiro mês e juros de 1% ao mês.